



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE 2017

-----No dia vinte e oito de novembro do ano de dois mil e dezassete, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Góis, sob a presidência da senhora Dr.^a Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, na qualidade de Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Dr. Mário Barata Garcia, Dr. José Alberto Domingos Rodrigues, Maria Helena Antunes Barata Moniz e António Rui de Sousa Godinho Sampaio.-----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior Liliana Maria Rosa Pinto.---

-----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares, a senhora Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas, dando início à ordem de trabalhos.---

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1.1 – FALTAS-----

1.2 – INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES-----

2 – PÚBLICO-----

3 – ORDEM DO DIA-----

3.1 – ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 09.11.2017-----

3.2 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14.11.2017-----

3.3 – RESTABELECIMENTO DA SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA E GUARDAS DE SEGURANÇA/APROVAÇÃO DO PROJETO E AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DO PROCEDIMENTO-----

3.4 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS/APROVAÇÃO DO PROJETO E AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DO PROCEDIMENTO-----

3.5 – ZONA DE CAÇA MUNICIPAL/PROPOSTA DE INTERDIÇÃO 2017-2018-----

3.6 – OBRAS PARTICULARES/MANUEL ALBERTO ANTUNES/OU-GOI-15L-2017-----

3.7 – OBRAS PARTICULARES/QUINTA CASAL DE BORDEIRO/OU-GOI-33L-2016---

3.8 – OBRAS PARTICULARES/QUINTA CASAL DE BORDEIRO/OU-GOI-01L-2017---

3.9 – OBRAS PARTICULARES/TRANSERRANO/OU-GOI-11L-2017-----

3.10 – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS/RENDIMENTOS DE 2018-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

3.11– IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS/TAXAS A PRATICAR EM 2018-----

3.12 – TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM/ANO 2018-----

3.13– DERRAMA/ ANO 2018-----

3.14 – LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO/AUTORIZAÇÃO
PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS-----

3.15 – 19ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO/ANO 2017-----

3.16 – 19ª ALTERAÇÃO ÀS GOP/ANO 2017-----

3.17 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-----

3.18 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL-----

3.19 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA-----

1 - ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1.1 – FALTAS – Não houve.-----

1.2 – INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE – A senhora Presidente iniciou a sua intervenção renovando o seu agradecimento aos Fundadores do Grupo Renascer Góis pelo Almoço Solidário, levado a efeito no p.p. dia 26.11.17, na sede da Associação Desportiva e Cultural de Cortecega, associando-se a esta iniciativa a venda solidária do Livro Macau 5.0 do jovem conterrâneo Gonçalo Lobo Pinheiro, tendo esta atividade solidária tido uma receita significativa para apoiar a população afetada pelos incêndios.-----

-----De seguida, informou que Praia Fluvial da Peneda recebeu o Certificado Internacional de participação no programa bandeira azul da ABAE por ter mantido durante 5 anos consecutivos o cumprimento dos critérios estabelecidos na atribuição da Bandeira Azul, numa cerimónia que ocorreu em Vilamoura, no p.p. dia 24.11.17, a qual contou com a presença da senhora Eng^o. Sandra Coelho, Técnica da Câmara Municipal que acompanha este processo.-----

-----Mais informou do agradecimento da Comissão de Melhoramentos da Póvoa de Góis pela colaboração e apoio financeiro da Câmara Municipal a esta coletividade para as obras de beneficiação da capela daquela localidade.-----

-----Informou ainda da tomada de posição da CIM-RC face às medidas anunciadas para os agricultores afetados pelos incêndios de 15 de outubro de



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

2017, a qual foi remetida ao senhor Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural.-----

-----Por último, informou do ato eleitoral para os órgãos sociais da CESAB - Centro de Serviços do Ambiente, sendo o Município de Góis o segundo secretário efetivo da Mesa da Assembleia Geral.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES – Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues que iniciou a sua intervenção questionando sobre o projeto de Requalificação e Ampliação do Jardim de Infância e E.B. de Vila Nova do Ceira. Seguidamente, no âmbito dos incêndios ocorridos nos meses de junho e outubro, solicitou informação sobre os procedimentos que a Câmara Municipal tem tomado, bem como quando é que a senhora Presidente tem intenção de reunir com a Comissão de Acompanhamento da Implementação das Medidas Aprovadas em Conselho de Ministros.-----

-----A senhora Presidente informou o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues que somente poderá agendar uma reunião com a Comissão de Acompanhamento da Implementação das Medidas Aprovadas em Conselho de Ministros assim que a Assembleia Municipal comunicar quem irá representar o órgão deliberativo, bem como quais são os elementos das respetivas forças políticas representadas na Assembleia Municipal. -----

-----Sobre os procedimentos que a Câmara Municipal está a tomar no âmbito dos incêndios, informou dos levantamentos realizados pelos técnicos da Câmara Municipal, bem como das candidaturas que até à presente data foram objeto de aprovação para recuperação de espaços municipais, bem como de todo o trabalho que está a ser realizado ao nível social às famílias cujos bens foram devastados pelos incêndios. Informou ainda, que diariamente o Governo promove novas medidas de apoio aos proprietários, públicos e privados, pelo que está a ser equacionada a possibilidade de a Câmara Municipal criar um gabinete para prestação de informação aos munícipes visados pelos incêndios, bem como, apoiar todos aqueles que necessitam de orientação para elaborarem as suas



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

candidaturas.-----

-----Sobre o projeto de Requalificação e Ampliação do Jardim de Infância e E.B. de Vila Nova do Ceira, no qual foi também inserido a beneficiação do Pavilhão Gimnodesportivo da Associação Cultural, Desportiva e Social da Casa do Povo de Vila Nova do Ceira, informou da reunião realizada com o senhor secretário da CIM-RC relativamente à capacidade financeira da Câmara Municipal para execução do mesmo, realçando a candidatura que foi apresentada ao Centro 2020 - Programa Operacional Regional do Centro. Informou que, presentemente, a Câmara Municipal não tem capacidade financeira para realização de todo este projeto, tendo feito alusão aos montantes envolvidos e aos que a Câmara poderá disponibilizar, o qual é muito inferior ao que consta no referido projeto, pelo que para que se possa requalificar os imóveis propriedade da Câmara Municipal é necessário que a candidatura seja reprogramada, constando somente a requalificação do edifício da EB e a construção de um imóvel para funcionamento do Jardim de Infância de Vila Nova do Ceira. Quanto à beneficiação do Pavilhão Gimnodesportivo desta freguesia, informou que este equipamento poderá, em outra fase, ser objeto de uma candidatura autónoma para que os munícipes desta freguesia possam usufruir de um espaço desportivo com melhores condições para a prática desportiva.-----

-----Usou da palavra a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referindo que no âmbito dos incêndios foi abordada por alguns munícipes cujas suas habitações sofreram alguns danos parciais, não tendo estes conhecimento suficiente de como devem atuar para que sejam ressarcidos, tendo solicitado para o efeito informação para que lhes possa transmitir quais os procedimentos que deverão tomar.-----

-----Ainda no âmbito da floresta, referiu que o senhor Manuel Henriques, residente em Vale do Laço, contactou o Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis no sentido de alertar para a necessidade dos proprietários dos terrenos contíguos à sua propriedade procederem à limpeza destes, tendo para o efeito tomado alguns procedimentos junto da Câmara Municipal, da GNR e do ICNF,



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

porém até à data ainda nenhuma destas entidades tomou alguma atitude, porquanto os terrenos continuam com imensa vegetação, pondo em perigo iminente duas habitações ali existentes, pelo que questionou a senhora Presidente se tem conhecimento desta situação.-----

-----Continuou a sua intervenção, fazendo referência ao Festival Literário Internacional do Interior, que irá decorrer no mês de junho do ano de 2018 em dez municípios do centro do país afetados pelos incêndios, numa homenagem às vítimas dos incêndios florestais, o qual pretende levar livros e os escritores a locais imprevisíveis como fábricas, campos, praias, locais onde as pessoas trabalham e convivem, pretendendo envolver os agentes de desenvolvimento de todos os concelhos participantes, com talentos locais em todas as atividades a realizar em simultâneo como palestras, concursos leituras, feiras dos livro, workshop, espetáculos, multimédia, performances, instalações, exposições para todas as faixas etárias, evento que conta com o patrocínio da Presidência da República. Considerando uma iniciativa de excelência uma vez que irá divulgar e promover turística e culturalmente os municípios, questionou qual o motivo Município de Góis não integrar esta iniciativa.-----

-----De seguida, referiu que após um mês da tomada de posse do novo Executivo camarário a web página da Câmara Municipal continua com a composição do anterior Executivo, não entendendo qual a razão para que ainda não tenha sido devidamente atualizada.-----

-----Mais referiu, que na anterior reunião da Câmara Municipal solicitou informação relativamente ao processo de gestão da conta solidária para apoiar a população afetada pelos incêndios, tendo obtido como resposta da senhora Dr.^a Sara Mendes que a proposta da mesma ainda não estaria concluída, pelo que questionou se presentemente já há informação definitiva sobre a gestão deste processo.-----

-----Por último, referiu que em anterior reunião da Câmara Municipal tinha ficado combinado o envio da Ata da reunião de 25.10.17 com as correções realizadas pelo Executivo, pelo que até à data a mesma ainda não lhe foi remetida, tendo



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

para o efeito solicitado informação.-----

-----Dada a palavra, a senhora Dr.^a Liliana Maria Rosa Pinto informou a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz que não remeteu a Ata final, como é sua prática, porquanto estava em falta um anexo da mesma, pelo que apresentou as suas desculpas, pelo que irá enviar a mesma digitalmente e posteriormente será entregue em formato de papel.-----

-----A senhora Presidente informou a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz que sobre o Festival Literário Internacional do Interior presentemente não tem qualquer informação que lhe possa facultar, porquanto pelo que pode constatar nos órgãos de comunicação social onde foi publicitado este evento o mesmo não inclui o Município de Góis, entendendo possivelmente trata-se de um lapso da organização ou que a proposta de adesão tenha sido remetida via mail para a Câmara Municipal e nunca tenha sido facultada à sua pessoa, porquanto muitas das vezes há comunicação endereçada aos mails dos trabalhadores e serviços e poderá eventualmente ter sido esse o caso, pelo que deu indicações aos serviços para contactarem a entidade organizadora no sentido de recolha de informação, pelo que posteriormente será a mesma do conhecimento da senhora Vereadora.-----

-----Sobre a questão relativa ao senhor Manuel Henriques, residente em Vale do Laço, informou que se presentemente não tem qualquer informação sobre este processo, pelo que irá inteirar-se do mesmo junto dos serviços de fiscalização.---

-----Sobre a atualização da composição do novo Executivo na web página da Câmara Municipal, lamentou que até à data ainda não tenha sido alterada a atual composição, pelo que irá dar indicações aos serviços para que procedam em conformidade com a atual composição. Sobre a Conta Solidária, informou que a senhora Chefe da DAG ficou em concluir este processo, não tendo presentemente qualquer informação para disponibilizar, pelo que oportunamente prestará a devida informação.-----

-----Interveio o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referindo que na sequência das palavras da senhora Presidente relativamente ao envio de



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

mails diretamente para os serviços e/ou trabalhadores da Câmara Municipal, informou que é prática nos seus serviços este tipo de comunicação ser direcionado unicamente para um só mail e posteriormente ser dado conhecimento ao serviço para o qual deverá ser encaminhado, sugerindo que a Câmara Municipal possa ter a mesma prática, a qual poderá ser feita através de uma Ordem de Serviço, devendo constar que todos os mails dirigidos ao Município de Góis devem ser através do endereço eletrónico do GAP e posteriormente reencaminhado ao serviço competente.-----

-----No âmbito da diversa informação existente sobre os incêndios florestais, referiu que em sede do Executivo sugeriu que no site da Câmara Municipal estivesse plasmada a vasta informação e legislação que tem sido publicada, bem como os procedimentos que os proprietários afetados deverão ter a fim de serem ressarcidos dos seus prejuízos. Consultada a web página da Câmara Municipal, no p.p. dia 23.11.17, referiu que a informação constante na mesma é insuficiente, pelo que entende que decorreu o tempo suficiente para que a mesma fosse devidamente introduzida. Entende que deveria ter sido dada prioridade por se tratar de um meio de comunicação privilegiado, podendo qualquer pessoa que tenha conhecimento de que toda a informação sobre os incêndios e outras situações se encontra disponível *on line*, poder remeter para a leitura da mesma sempre que questionado sobre o assunto.-----

-----No âmbito dos trabalhos realizados no açude da Praia Fluvial da Peneda, questionou se estes já se encontram concluídos, bem como, se houve uma verificação destes por parte dos responsáveis da Câmara Municipal.-----

-----A senhora Presidente informou o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio que o responsável pela fiscalização desta obra é o senhor Eng.º Carlos Cabaço, Técnico da Câmara Municipal, informando que a empresa informou que os trabalhos que foram adjudicados foram totalmente realizados e encontram-se concluídos. Acrescentou, que a empresa procedeu à limpeza da parte superior do açude, retirando parte do cascalho ali existente para aprofundar aquela zona do rio, porém pelo que verificou *in loco* existe também a necessidade



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

de na parte inferior do açude retirar um volume substancial de cascalho, uma vez que o nível da água está demasiado baixo e proceder a alguns trabalhos de limpeza de todo o espaço envolvente.-----

-----Dada a palavra, o senhor Vereador Mário Barata Garcia informou que os trabalhos adjudicados encontram-se concluídos, sendo que presentemente o leito do rio não se encontra nas melhores condições comparativamente com o período em que foram iniciados os trabalhos, tanto na parte superior do açude como na parte inferior onde foi levantado muito material o qual terá que ser devidamente repostos para segurança dos banhistas, trabalhos que terão que ser efetuados pelos serviços municipais atempadamente à época balnear.-----

-----O senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio agradeceu os esclarecimentos prestados, referindo que a sua questão consubstanciou-se no facto de ter alguma preocupação relativamente a ambas as partes do açude, a de cima pelo facto do leito do rio estar repleto de pedras muito grandes e pontiagudas pondo em risco a segurança de quem o frequenta, verificando que a parte de baixo está igualmente perigosa porquanto houve um aumento significativo do volume de pedras em relação ao nível de água existente não havendo condições de segurança para quem ali quiser desfrutar de um mergulho. Sendo este espaço um dos cartões de visita do nosso concelho, considera que a intervenção para que haja condições de segurança deveria ter sido acautelada quando da intervenção realizada, porquanto irá fazer com que os detritos existentes no fundo do rio venham à tona e sujem todo o seu percurso, pelo que estando no período invernal em que se verifica uma maior intensidade de água o rio não corria o risco de ficar com lodo no fundo. Caso esses trabalhos sejam realizados junto do período balnear, referiu que o leito do rio corre o risco de ficar sujo e sem a qualidade que lhe é própria.-----

-----Prosseguiu, fazendo referência ao Protocolo para Limpeza e Reabilitação das Linhas de Água o qual prevê a atribuição de 4,2 milhões de euros para as zonas devastadas pelos incêndios, tendo este como objetivo de minimizar os riscos e garantir a desobstrução de linhas de água, de destruição de infraestruturas,



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

realçando o facto da existência de cerca de três milhões e meio de euros destinados à aquisição de equipamentos de proteção individual e veículos operacionais de socorro destinados às Associações de Bombeiros, pelo que solicitou informação concreta sobre os procedimentos que irão ser tomados, e se, para a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Góis já se encontra alguma verba disponível ou se esta será disponibilizada mediante a apresentação de uma candidatura.-----

-----Terminou a sua intervenção, fazendo menção que o governo pretende que a administração local integre os precários, procedimento anteriormente realizado ao nível da administração central, pelo que questionou se o Município de Góis tem pessoas em situação de precariedade que poderão ser integradas nesta medida.-----

-----A senhora Presidente informou o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio que no âmbito da candidatura ao POSEUR não poderá responder pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Góis. No entanto, informou que é do seu conhecimento a existência de duas candidaturas, contemplando uma destas a aquisição de uma nova viatura, tendo sido solicitado que a Câmara Municipal se associasse com o montante de cinquenta mil euros. Tendo esta solicitação ocorrido no período de um novo ato eleitoral, foi a instituição informada que não poderia garantir esse mesmo apoio, porém informou que seguramente o novo Executivo não iria afastar-se de poder participar financeiramente este projeto. Nesse sentido, informou que foi apresentada uma declaração de parceria em que a Câmara Municipal estaria disponível para assumir um compromisso de apoio financeiro, sem ter sido mencionado qual o valor. -----

-----Sobre o Protocolo para Limpeza e Reabilitação das Linhas de Água informou que para o concelho de Góis foi protocolado o montante de setecentos e dois mil euros no âmbito do incêndio ocorrido no mês de junho, esperando que seja de igual modo protocolado um valor semelhante no âmbito do incêndio ocorrido no mês de outubro.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----Sobre a integração dos precários, informou que na qualidade de Presidente da ADESA reuniu com o senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais, Dr.º Carlos Miguel, no sentido de desmistificar algumas dúvidas sobre o que é que se entende por pessoas com vínculos precários, tendo sido entendimento de todos os municípios que integram a ADESA que a circular da DGAL não é específica quanto ao conceito de pessoas com vínculos precários, tendo feito uma breve alusão a alguns entendimentos sobre pessoas com vínculos precários. Mais informou, que nessa reunião foi comunicada que esta medida irá vigorar a partir de 2018, pelo que irá sair legislação para o efeito, realçando que deve o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Góis conter lugares para pessoas em situação de vínculo precário, devendo este ser aprovado, bem como na orçamentação das despesas com o pessoal o documento contemplar o montante equivalente aos lugares em questão. Face aos assuntos discutidos na referida reunião, informou que importa aguardar pela legislação que irá sair no início do próximo ano, devendo o ministério que tutela este assunto informar objetivamente a quem se dirige. -----

-----Interveio o senhor Vereador Mário Barata Garcia referindo que sobre a informação para as autarquias sobre diversas matérias diariamente é disponibilizada um manancial a qual terá que ser devidamente analisada no sentido de ser devidamente divulgada no site da Câmara Municipal, facto que sobre os incêndios se veio a consumir no p.p. dia 24.11.17 na área dos apoios à agricultura, tendo sido divulgado os procedimentos que os proprietários com prejuízos até ao valor de cinco mil euros devem tomar. De igual modo, foi também divulgado que a zona agrária em Góis estará funcionar, excecionalmente, diariamente até ao dia 30.11.17, prática que também está a ser tomada pela Cooperativa Silvo Agro-Social de Vila Nova do Ceira, estando as Juntas de Freguesias a canalizar os munícipes para estes serviços. Informou ainda, a existência de apoios direcionados aos Municípios, estando a Câmara Municipal a apresentar candidaturas para a requalificação e recuperação das infraestruturas públicas. No que concerne à reparação de habitações, informou da metodologia



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

levada a efeito aquando o incêndio ocorrido no mês de junho, tendo saído no dia de ontem uma ficha Programa de Apoio à Reconstrução de Habitação Permanente tendo para o efeito prestado os devidos esclarecimentos. Mais informou, que o Município pretende criar uma bolsa técnica para eventuais colaboradores nas áreas da arquitetura, topografia, floresta e agricultura para a recuperação das diferentes tipologias de infraestruturas, da floresta e das explorações agrícolas. Mais informou da Linha de Crédito para Apoio à Tesouraria de Empresas afetadas por Incêndios a qual tem como objetivo o financiamento das necessidades de tesouraria e de fundo de maneo associados ao relançamento da atividade da empresas que sofreram danos provocados por estes incêndios. -----

-----Continuou a sua intervenção, fazendo referência à política de coesão social objetivo fundamental da União Europeia, a qual objetiva a redução das disparidades entre os níveis de desenvolvimento, seja na coesão social, seja na criação de oportunidades em todo o território da União Europeia, sendo que o nosso território de tudo tem feito para que esse objetivo seja atingido. Contudo, referiu que no que concerne à coesão territorial, ainda muito trabalho há a realizar nesta área, tendo-se verificado que fruto dos incêndios florestais alguns ministérios depararam-se com a disparidade entre o interior e o litoral, pelo que terá que ser definida uma orientação estratégica no sentido de garantir a equidade territorial dependo esta da disponibilidade das entidades públicas (Autarquias) como privadas (Empresas) de terem disponibilidade para acolherem as oportunidades que nos estão a ser concedidas presentemente objeto das medidas de apoio governamentais no âmbito dos incêndios. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2 – PÚBLICO: Não houve.-----

3 – ORDEM DO DIA:-----

3.1 – ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 09.11.17 – De acordo com o determinado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 57º, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata da reunião extraordinária realizada no



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

dia nove de novembro de dois mil e dezassete, sendo assinada pela senhora Presidente e por quem a lavrou.-----

3.2 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14.11.2017 – De acordo com o determinado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 57º, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata da reunião ordinária realizada no dia catorze de novembro de dois mil e dezassete, sendo assinada pela senhora Presidente e por quem a lavrou.-----

3.3 – RESTABELECIMENTO DA SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA E GUARDAS DE SEGURANÇA/APROVAÇÃO DO PROJETO E AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DO PROCEDIMENTO – Foi presente a informação da DGUPA,

datada de 22.11.17, relativa à abertura de concurso para a empreitada de restabelecimento da sinalização rodoviária e aplicação de guardas de segurança.-

-----A senhora Presidente informou que na sequência dos incêndios ocorridos no mês de junho do presente ano, foi efetuado o levantamento dos danos ocorridos sobre as infraestruturas viárias, designadamente sobre os pavimentos rodoviários, sinalização vertical e horizontal, assim como equipamentos de proteção rodoviária do tipo guardas de segurança.-----

-----Mais informou que através do Aviso n.º CENTRO-16-2017-49, foram admitidas candidaturas com o objetivo financiar a recuperação das infraestruturas públicas diretamente afetadas pelos incêndios com início no dia 17 de junho de 2017 nos concelhos de Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos, Góis, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penela e Sertã, no quadro da Prioridade de Investimento 6.5 “Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído” do Eixo 7 do PO do Centro. Neste sentido, informou que Município de Góis submeteu, entre outras, candidaturas para apoio às operações destinadas a recuperar as condições pré-existentes das infraestruturas básicas municipais afetadas, nomeadamente a reabilitação de estradas municipais, diretamente afetadas pelo incêndio e segurança rodoviária



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

(guardas de segurança, sinalética, placas toponímicas), tendo as mesmas merecido aprovação por parte das entidades financiadoras FEDER (85%) e FEM (15%). Informou ainda, que estão reunidas as condições para o desenvolvimento dos procedimentos de concurso necessários à realização dos trabalhos objeto de inventariação e financiamento.-----

-----Prosseguiu, informando que com o objetivo de estabelecer medidas excepcionais de contratação pública que permitam tornar mais simples e céleres os procedimentos, com a possibilidade de adoção do procedimento de ajuste direto até aos limiares comunitários, através do Decreto-Lei n.º 87/2017 de 27/07, foi adotado um regime excecional de contratação de empreitadas de obras públicas, de locação ou aquisição de bens e de aquisição de serviços. Este diploma legal, considerando a complexidade e dimensão das intervenções a realizar, pretendeu combinar a celeridade procedimental exigida pela gravidade dos danos causados, em segurança, com a defesa dos interesses do Estado e a rigorosa transparência nos gastos públicos.-----

-----Desta forma, referiu que considerando que o decreto-lei n.º 87/2017 de 27/07, estabelece as medidas excepcionais de contratação pública aplicáveis aos procedimentos de ajuste direto destinados à formação de contratos de empreitada de obras públicas, de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços relacionados com os danos causados pelos incêndios florestais ocorridos nos municípios de Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos, Góis, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penela e Sertã, bem como que o procedimento de contratação pública adotado ao abrigo das medidas excepcionais é aplicável às intervenções necessárias à recuperação dos danos causados nas áreas afetadas pelos incêndios florestais e que as referidas medidas excepcionais, são aplicáveis aos procedimentos de contratação pública da responsabilidade dos municípios de Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos, Góis, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penela e Sertã, poderá ser adotada a escolha do ajuste direto nos termos do n.º 1, do artigo 1º do decreto-lei n.º 87/2017 de 27/07, para a celebração de contratos de empreitada de obras públicas de valor inferior ao



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

referido na alínea a) do artigo 4.º da Diretiva 2014/24/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014 (5.186.000,00 EUR), independentemente da natureza da entidade adjudicante.-----

-----Mais referiu, que para efeitos de aplicação do artigo 112.º do CCP, nos procedimentos de ajuste direto adotados ao abrigo do regime estabelecido no n.º 1 do artigo 2.º do decreto-lei n.º 87/2017 de 27/07, deve a entidade adjudicante convidar pelo menos três entidades distintas para apresentação de propostas.---

-----Referiu ainda, que nos procedimentos realizados no âmbito do regime excecional acima referido, não se aplicam as limitações constantes dos n.ºs 2 a 5 do artigo 113.º do CCP, relativamente às empresas a convidar.-----

-----A senhora Presidente referiu que o projeto de execução agora apresentado, enquadrado totalmente na operação CENTRO-07-2316-FEDER-000119, referente à tipologia 2-c) – SEGURANÇA RODOVIÁRIA, prevê a recolocação de sinalização rodoviária vertical, assim como guardas de segurança incluindo guarda inferior para motociclistas, em vários locais do concelho danificados pelos incêndios, designadamente: Guardas Metálicas e Sinalização Vertical, tendo para tendo para o efeito dado conhecimento das localidades que irão ser objeto da recolocação da citada sinalização.-----

-----De acordo com a referida informação, a senhora Presidente informou que os elementos da solução da obra a realizar, relativos ao artigo 43º do Código dos Contratos Públicos, integrados no processo da empreitada de “RESTABELECIMENTO DA SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA E APLICAÇÃO DE GUARDAS DE SEGURANÇA”, agora apresentados a concurso, a definem e enquadram em termos técnicos e cumprem a legislação aplicável. Relativamente às parcelas de terreno necessárias para a execução da obra, as mesmas são já do domínio público municipal, pelo que não existem novas medidas de natureza expropriatória a realizar, nem bens e direitos a adquirir, nem ónus e servidões a impor.-----

-----Face ao exposto, e, em cumprimento alínea b), do Ponto 1, do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

de 11 de abril, a senhora Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere o seguinte: -----

-----1. A aprovação do Programa de Procedimento, do Caderno de Encargos, do Plano de Segurança e Saúde em Projeto e do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da empreitada que se pretende promover;-

-----2. Abertura do Concurso por Ajuste Direto, nos termos do Capítulo I, artigo 112º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Lei n.º 87/2017, de 27 de julho, conforme a minuta do convite anexa ao processo, com o valor base da empreitada de 321.020,44€ (+ iva) e o prazo de execução de 90 dias.-----

-----3. A utilização da plataforma eletrónica de contratação pública: <http://www.acingov.pt>, como único meio de apresentação, pelos concorrentes, dos documentos que constituem a proposta;-----

----4. Convite às seguintes empresas: ISIDOVIAS-SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA LDA. Zona Industrial do Alto Padrão 3200-133 LOUSÃ, isidovias@gruposidoro.pt NIF – 506 112 209; SOCIEDADE NACIONAL DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, LDA. Zona Industrial Camporês, 3240-509 CHÃO DE COUCE, geral@snsv.pt – 502 613 475, NIF – 502 613 475; IRMÃOS ALMEIDA CABRAL, LDA., E. N. 16 1º Dto. Nº 342, Alto do Caçador, 3500-761 VISEU, geral@iacabral.com, NIF – 503 335 096; VIAMARCA – PINTURA DE VIAS RODOVIÁRIAS, S.A., Apartado 1004 - 2496-907 SANTA CATARINA DA SERRA, geral@viamarca.pt, NIF – 503 397 490; MIRANVIAS-PINTURA SINALIZAÇÃO LDA., Zona Industrial Camporês, lote 19/20, 3240-509 CHÃO DE COUCE, miranvias@sapo.pt, NIF – 504 079 638; FERNANDO L. GASPAR, S.A., EN 249-4 Trajouce, 2785-034 SÃO DOMINGOS DE RANA, info@flgaspar.pt, NIF – 502 042 044 e METALOCAR-METALOMECÂNICA S.A., Rua do Pedreiro, nº 303, Amarante, 4600-632 GATÃO comercial@metalocar.pt, NIF – 501 666 079.-----

----5. A aprovação do seguinte Júri do Procedimento, nos termos do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.):-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----a) Eng.^a Sandra Coelho, Técnica Superior da DGUPA – Presidente do Júri; Eng.^o Carlos Cabaço, Técnico Superior da DGUPA; Eng.^a Maria de Lurdes Rodrigues, Técnica Superior da DGUPA. Suplentes: Arq.^a Marina Pais, Técnica Superior da DGUPA e Sr. José Marques, Técnico Superior da DGUPA.-----

-----6. A delegação no Júri do Procedimento as competências inerentes ao procedimento concursal, à exceção da pronúncia sobre eventuais erros e omissões identificados pelos interessados, bem como a decisão de adjudicação, nos termos do art.^o 109.^o do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com o n.^o 2 do art.^o 69.^o do mesmo diploma.-----

-----A senhora Presidente informou que tendo em conta que o procedimento da empreitada terá início ainda no presente ano, mas com total execução física e financeira prevista para o próximo ano de 2018, estão reunidas as condições para que se proceda à cabimentação prévia da empreitada, no montante total de 340.281,67€ (c/IVA), no ano de 2018.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade anuir à proposta apresentada pela senhora Presidente.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.4 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS/ APROVAÇÃO DO PROJETO E AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DO PROCEDIMENTO

– Foi presente a informação da DGUPA, datada de 22.11.17, relativa à abertura de concurso para a empreitada de recuperação de estradas e caminhos municipais danificados pelos incêndios de junho de 2017.-----

-----A senhora Presidente informou que na sequência dos incêndios ocorridos no mês de junho do presente ano, foi efetuado o levantamento dos danos ocorridos sobre as infraestruturas viárias, designadamente sobre os pavimentos rodoviários, sinalização vertical e horizontal, assim como equipamentos de proteção rodoviária do tipo guardas de segurança.-----

-----Mais informou que através do Aviso n.^o CENTRO-16-2017-49, foram admitidas candidaturas com o objetivo financiar a recuperação das infraestruturas públicas diretamente afetadas pelos incêndios com início no dia 17 de junho de



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

2017 nos concelhos de Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos, Góis, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penela e Sertã, no quadro da Prioridade de Investimento 6.5 “Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído” do Eixo 7 do PO do Centro. Neste sentido, informou que Município de Góis submeteu, entre outras, candidaturas para apoio às operações destinadas a recuperar as condições pré-existent das infraestruturas básicas municipais afetadas, nomeadamente a reabilitação de estradas municipais, diretamente afetadas pelo incêndio e segurança rodoviária (guardas de segurança, sinalética, placas toponímicas), tendo as mesmas merecido aprovação por parte das entidades financiadoras FEDER (85%) e FEM (15%). Informou ainda, que estão reunidas as condições para o desenvolvimento dos procedimentos de concurso necessários à realização dos trabalhos objeto de inventariação e financiamento.-----

-----Prosseguiu, informando que com o objetivo de estabelecer medidas excecionais de contratação pública que permitam tornar mais simples e céleres os procedimentos, com a possibilidade de adoção do procedimento de ajuste direto até aos limiares comunitários, através do Decreto-Lei n.º 87/2017 de 27/07, foi adotado um regime excecional de contratação de empreitadas de obras públicas, de locação ou aquisição de bens e de aquisição de serviços. Este diploma legal, considerando a complexidade e dimensão das intervenções a realizar, pretendeu combinar a celeridade procedimental exigida pela gravidade dos danos causados, em segurança, com a defesa dos interesses do Estado e a rigorosa transparência nos gastos públicos.-----

-----Desta forma, referiu que considerando que o decreto-lei n.º 87/2017 de 27/07, estabelece as medidas excecionais de contratação pública aplicáveis aos procedimentos de ajuste direto destinados à formação de contratos de empreitada de obras públicas, de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços relacionados com os danos causados pelos incêndios florestais



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

ocorridos nos municípios de Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos, Góis, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penela e Sertã, bem como que o procedimento de contratação pública adotado ao abrigo das medidas excepcionais é aplicável às intervenções necessárias à recuperação dos danos causados nas áreas afetadas pelos incêndios florestais e que as referidas medidas excepcionais, são aplicáveis aos procedimentos de contratação pública da responsabilidade dos municípios de Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos, Góis, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penela e Sertã, poderá ser adotada a escolha do ajuste direto nos termos do n.º 1, do artigo 1º do decreto-lei n.º 87/2017 de 27/07, para a celebração de contratos de empreitada de obras públicas de valor inferior ao referido na alínea a) do artigo 4.º da Diretiva 2014/24/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014 (5.186.000,00 EUR), independentemente da natureza da entidade adjudicante.-----

-----Mais referiu, que para efeitos de aplicação do artigo 112.º do CCP, nos procedimentos de ajuste direto adotados ao abrigo do regime estabelecido no n.º 1 do artigo 2.º do decreto-lei n.º 87/2017 de 27/07, deve a entidade adjudicante convidar pelo menos três entidades distintas para apresentação de propostas.---

-----Referiu ainda, que nos procedimentos realizados no âmbito do regime excepcional acima referido, não se aplicam as limitações constantes dos n.ºs 2 a 5 do artigo 113.º do CCP, relativamente às empresas a convidar.-----

-----A senhora Presidente referiu que o projeto de execução agora apresentado, enquadrado totalmente na operação CENTRO-07-2316-FEDER-000119, referente à tipologia 2-c) – SEGURANÇA RODOVIÁRIA, prevê a recolocação de sinalização rodoviária vertical, assim como guardas de segurança incluindo guarda inferior para motociclistas, em vários locais do concelho danificados pelos incêndios, designadamente: Guardas Metálicas e Sinalização Vertical, tendo para o efeito dado conhecimento das localidades que irão ser objeto da recolocação da citada sinalização.-----

-----De acordo com a referida informação, a senhora Presidente informou que os elementos da solução da obra a realizar, relativos ao artigo 43º do Código dos



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Contratos Públicos, integrados no processo da empreitada de “ RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS DANIFICADOS PELOS INCÊNDIOS DE JUNHO DE 2017”, agora apresentados a concurso, a definem e enquadram em termos técnicos e cumprem a legislação aplicável. Relativamente às parcelas de terreno necessárias para a execução da obra, as mesmas são já do domínio público municipal, pelo que não existem novas medidas de natureza expropriatória a realizar, nem bens e direitos a adquirir, nem ónus e servidões a impor.-----

----Face ao exposto, e, em cumprimento alínea b), do Ponto 1, do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho, repriminado pela Resolução n.º 86/2011 de 11 de abril, a senhora Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere o seguinte: -----

-----1. A aprovação do Programa de Procedimento, do Caderno de Encargos, do Plano de Segurança e Saúde em Projeto e do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da empreitada que se pretende promover;-

-----2. Abertura do Concurso por Ajuste Direto, nos termos do Capítulo I, artigo 112º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Lei n.º 87/2017, de 27 de julho, conforme a minuta do convite anexa ao processo, com o valor base da empreitada de 985.432,06€ (+ iva) e o prazo de execução de 120 dias.-----

-----3. A utilização da plataforma eletrónica de contratação pública: <http://www.acingov.pt>, como único meio de apresentação, pelos concorrentes, dos documentos que constituem a proposta;-----

----4. Convite às seguintes empresas: DIAMANTINO JORGE & FILHO, LDA. - R. Outeiro, 6100-765 SERTÃ - geral@diamantinojorge.pt - NIF - 501 268 146; CIVIBÉRICA - OBRAS CIVIS, S.A. - Estrada Nacional Nº1, Sangardão, 3150-227 CONDEIXA-A-NOVA geral@civiberica.pt - NIF – 510 520 251; ISIDORO CORREIA DA SILVA, LDA. - Rua D. Manuel I Nº 18 A Estádio Cidade de Coimbra, 3030-320 COIMBRA - isidoro.lda@grupoisidoro.pt - NIF – 500 142 459; IRMÃOS ALMEIDA CABRAL, LDA.



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

E. N. 16 1º Dto. Nº 342, Alto do Caçador, 3500-761 VISEU - geral@iacabral.com - NIF – 503 335 096; PRIORIDADE - CONSTRUÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO, LDA. - Zona Industrial Viadores Lt 22, Mealhada, Aveiro, 3050-481 MEALHADA - prioridade@mail.telepac.pt - NIF – 502 442 271; CALADO & DUARTE, LDA. - Parque Industrial de Taveiro Lt. 20, Apartado 7059. 3046-901 COIMBRA - geral@caladoeduarte.pt - NIF – 501 178 074; SOCITOP, UNIPESSOAL LDA. - Zona Industrial de Mortágua, 3450-232 MORTAGUA - socitop@sapo.pt - NIF – 504 504 754; ROSAS - CONSTRUTORES, S.A. - R. do Casarão 1451, 3750-066 AGUADA DE CIMA geral@rosasconstrutores.pt - NIF – 500 236 178; SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ELIMUR, LDA. - Rua Horta da Fonte, n.º 105, 3240-116 ANSIÃO - geral@elimur.pt - NIF – 501 502 580; CONSTRUÇÕES J.J.R.& FILHOS, S.A. - Apartado 1000, 2499-002 SANTA CATARINA DA SERRA - geral@jir.pt - NIF – 502 197 714 e CONTEC - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, S.A. - Rua de Ansião, 3100-474 POMBAL - geral@contec-sa.pt - NIF – 501 436 162.-----

-----5. A aprovação do seguinte Júri do Procedimento, nos termos do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.):-----

-----a) Eng.ª Sandra Coelho, Técnica Superior da DGUPA – Presidente do Júri; Eng.º Carlos Cabaço, Técnico Superior da DGUPA; Eng.ª Maria de Lurdes Rodrigues, Técnica Superior da DGUPA. Suplentes: Arq.ª Marina Pais, Técnica Superior da DGUPA e Sr. José Marques, Técnico Superior da DGUPA.-----

-----6. A delegação no Júri do Procedimento as competências inerentes ao procedimento concursal, à exceção da pronúncia sobre eventuais erros e omissões identificados pelos interessados, bem como a decisão de adjudicação, nos termos do art.º 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com o n.º 2 do art.º 69.º do mesmo diploma.-----

-----A senhora Presidente informou que tendo em conta que o procedimento da empreitada terá início ainda no presente ano, mas com total execução física e financeira prevista para o próximo ano de 2018, estão reunidas as condições para que se proceda à cabimentação prévia da empreitada, no montante total de 1.044.557,98€ (c/IVA), no ano de 2018. Mais informou que atendendo ao valor previsto para a empreitada, o respetivo contrato está sujeito a visto prévio do



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Tribunal de Contas, não estando esta obrigatoriedade abrangida em qualquer regime excecional.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade anuir à proposta apresentada pela senhora Presidente.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.5 – ZONA DE CAÇA MUNICIPAL/PROPOSTA DE INTERDIÇÃO 2017-2018 –

A senhora Presidente informou que na sequência dos incêndios ocorridos nos meses de junho e outubro do ano curso arderam 13.629,65ha (9483.8ha na freguesia de Alvares; 2594,19ha na União de Freguesias do Cadafaz e Colmeal e 1551.66ha na freguesia de Vila Nova do Ceira) eliminando, dessa forma, uma grande área de refúgio e alimentação das espécies cinegéticas que ali habitam.

-----Informou ainda, que à semelhança do nosso concelho, os concelhos limítrofes foram também fortemente afetados, provocando também uma grande redução nas áreas de alimentação, tendo as câmaras municipais desses territórios adotado medidas de proteção, nomeadamente no que se refere à restrição da prática da caça nas suas áreas, pelo que importa avaliar o impacto não só dos incêndios, mas também das medidas adotadas pelos concelhos vizinhos, no concelho de Góis e na sua Zona de Caça Municipal.-----

-----Mais informou, que presentemente o efetivo de caça existente encontra-se em risco, devido à redução do seu habitat e ao facto de a Zona de Caça Municipal de Góis ser das únicas ainda aberta nos concelhos atingidos pelo fogo. Informou ainda, que a Portaria nº 333 – A/2017, de 3 de novembro, determina que durante a época venatória 2017/2018 não é permitido o exercício da caça a qualquer espécie cinegética nos terrenos situados no interior da linha perimetral da área percorrida por incêndio, ou grupos de incêndios contínuos de área superior a 1000 hectares, bem como numa faixa de proteção de 250 metros.-----

-----Nos concelhos de Arganil, Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos, Mação, Marinha Grande, Mira, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande e Vouzela, a portaria acima referida proíbe ainda o exercício da caça em terrenos cinegéticos não ordenados, bem como proíbe o exercício da caça às



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

espécies de caça menor sedentárias na área das zonas de caça abrangidas por estes concelhos. No caso do concelho de Góis, a portaria apenas limita o ato venatório em zonas de caça a espécies migradoras, a dois dias por semana. Mais informou que nos concelhos vizinhos de Arganil, Lousã e Pampilhosa da Serra, as Zonas de Caça Municipais foram encerradas em consequência dos incêndios ocorridos em outubro. Embora os concelhos de Arganil e Pampilhosa da Serra estejam limitados por força da Portaria relativamente à caça menor, foi tomada a decisão do encerramento total ao exercício da caça nas zonas de caça municipal, como medida de proteção às espécies cinegéticas. Também o concelho da Lousã, em situação semelhante à do concelho de Góis, adotou a mesma medida.-

-----A senhora Presidente informou que tendo em conta as razões acima elencadas, nomeadamente no que respeita à proteção das espécies cinegéticas que habitam no concelho, bem como daquelas que procuraram esta área como refúgio em função da redução drástica das áreas verdes nos concelhos vizinhos e com o intuito de evitar afluxo desmesurado de caçadores à Zona de Caça Municipal de Góis, em virtude de esta ainda se encontrar em funcionamento, é seu entendimento que deveria ser encerrada a caça às espécies de caça menor. Relativamente à caça maior, de forma a prevenir a caça clandestina e os prejuízos provocados nos terrenos agrícolas, é seu entendimento que a mesma deveria ser permitida de acordo com o Plano Anual de Exploração da época venatória 2017/2018, designadamente nos processos de caça por espera, montaria e aproximação (40 jornadas diárias de espera e 110 jornadas diárias de montaria, para o javali e 110 jornadas diárias por montaria e 1 jornada diária por aproximação, para o veado), uma vez que a caça por espera ao javali tem inerente a utilização de cevadouros, estes servem também como fonte de alimentação, ajudando a limitar a procura dos terrenos agrícolas por parte destes animais.-----

----Por último, referiu que no âmbito do definido no artigo 14º, do Decreto-Lei n.º 2/2011 de 6 de janeiro, a gestão da Zona de Caça Municipal de Góis, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre qualquer limitação que se entenda promover.-

-----Face ao exposto, propôs que seja encerrada a caça às espécies de caça



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

menor em toda a Zona de Caça Municipal, durante o que resta da época venatória 2017/2018, como medida de salvaguardar o património cinegético, devendo ser verificadas as autorizações de caça não utilizadas, para que seja devolvido os valores pagos pelas mesmas. Acrescentou que, na elaboração do Plano Anual de Exploração da época venatória 2018/2019, deverão ser reavaliadas as condições do território e definidas as condições de acesso à caça.-----

-----Usou da palavra a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referindo que espera que a interdição da caça às espécies de caça menor não tenha sido deliberada tarde de mais, porquanto é do seu conhecimento que tem havido uma grande afluência de caçadores na nossa zona de caça municipal.----

-----Usou da palavra o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referindo ser do conhecimento de todos a extensão da área ardida, sendo natural que as espécies de caça maior se tenham deslocado para as zonas verdes, pelo que questionou se existe algum levantamento sobre o número de animais existentes nas áreas que não foram devastadas pelos incêndios de forma a que a Câmara Municipal não interdite a caça às espécies de caça maior. Sendo do seu conhecimento a existência de Clubes de Caça no concelho, questionou da possibilidade da zona de caça municipal ser gerida pelos mesmos.-

-----A senhora Presidente informou que relativamente à gestão da Zona Municipal de Caça em tempos lançou o repto para que se constituísse um clube concelhio para dinamizar esta área porquanto a nível nacional teria um outro impacto, porquanto entende que a gestão feita pela Câmara Municipal não tem sido eficaz, apesar dos trabalhadores responsáveis terem capacidades e meios para que apresentação de propostas inovadoras e de uma gestão de excelência. Relativamente ao número de espécies de caça maior existente no nosso território, apesar de não existir um levantamento para o efeito, informou que o número é bastante significativo face às reclamações que são rececionadas diariamente na Câmara Municipal, porquanto estes animais estragam muitas culturas no nosso concelho, bem como, a relatos obtidos por munícipes, pelo que optou por não interditar a caça a espécies de caça maior.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----Usou da palavra o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues que se prevaleceu para felicitar a celeridade com que o presente assunto fosse objeto de deliberação em sede do Executivo, fruto da proposta feita pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis na última reunião da Câmara Municipal. Referiu concordar com que a caça às espécies maior não seja interdita, porquanto apesar da não existência de um levantamento do número destas espécies do contacto efetuado com alguns caçadores concelhios é visível existência de um número significativo destes animais até pelo rasto que deixam na vegetação e pelas reclamações pelo estragos que estes fazem nos terrenos agrícolas.-----

-----A senhora Presidente referiu que apesar de reconhecer mérito aquando os senhores Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis, abordaram estes assunto na última reunião da Câmara Municipal, a presente proposta não foi sequência da sugestão dos mesmos, porquanto quando o assunto foi abordado o senhor Vice-presidente informou que em conformidade com a Portaria nº 333 – A/2017, de 3 de novembro, deu indicação à senhora Eng.^a Helena Pedruco, Técnica da Câmara Municipal, para apresentação de uma proposta no sentido do Executivo pronunciar-se sobre a mesma.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, interditar a caça às espécies de caça menor em toda a Zona de Caça Municipal, durante o que resta da época venatória 2017/2018.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.6 – OBRAS PARTICULARES/MANUEL ALBERTO ANTUNES/OU-GOI-15L-2017 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 15.11.17, relativa a ampliação e alteração de edificação destinada a habitação unifamiliar e remodelação de terreno, requerida por Manuel Alberto Antunes, Caselhos, freguesia de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo a informação técnica supra mencionada, deliberou por unanimidade deferir o licenciamento do processo de obras.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

3.7 – OBRAS PARTICULARES/QUINTA CASAL DE BORDEIRO/ OU-GOI-33L-

2016 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 20.11.17, relativa a apresentação de projetos de especialidades, requerida por Quinta Casal de Bordeiro, Lda, Casal de Bordeiro, freguesia de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo a informação técnica supra mencionada, deliberou por unanimidade deferir o licenciamento do processo de obras.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.8 – OBRAS PARTICULARES/QUINTA CASAL DE BORDEIRO/OU-GOI-01L-

2017 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 20.11.17, relativa a alteração de edificação destinada a Empreendimento Turístico no Espaço Rural, na modalidade de agroturismo, requerida por Quinta Casal de Bordeiro, Lda, Casal de Bordeiro, freguesia de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo a informação técnica supra mencionada, deliberou por unanimidade deferir o licenciamento do processo de obras.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.9 – OBRAS PARTICULARES/TRANSERRANO/OU-GOI-11L-2017

– Foi presente a informação da DGUPA, datada de 22.11.17, relativa a reconstrução e ampliação de habitação unifamiliar, requerida por TransSerrano, Aventura, Lazer e Turismo, Lda, Bairro de São Paulo, freguesia de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo a informação técnica supra mencionada, deliberou por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura e o licenciamento do processo de obras.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.10 – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS/RENDIMENTOS DE 2018

– A senhora Presidente informou que em cumprimento com o disposto no n^o1, do artigo 26^o da Lei n^o 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais - RFALEI), alterada pelas Leis n^{os} 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, 132/2015, de 4 de setembro,



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

7-A/2016, de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro “Os municípios têm direito a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior”, devendo esta percentagem ser alvo de deliberação e comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro no ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos (nº2 do mesmo artigo). Mais informou que a ausência de comunicação ou a sua receção para além do prazo legalmente estabelecido equivale à falta de deliberação e à perda do direito à participação neste imposto (nº3 do supracitado artigo). Informou ainda, que a deliberação referida deve recair num intervalo entre os 0% e os 5%.-----
-----Neste sentido, e tendo em consideração toda a informação disponível relativamente a esta matéria, ou seja, desde o ano em que esta receita foi considerada como receita dos municípios (receita em 2007, respeitante aos rendimentos de 2006) deu conhecimento do valor da participação no IRS do Município e a sua evolução desde 2006 a 2017:-----

Ano dos rendimentos	Participação no IRS	% IRS	IRS transferido/ a transferir	Variação	Obs.
2006	-	5,00%	38 966 €	-	a)
2007	-	5,00%	41 567 €	6,68%	a)
2008	43 044 €	5,00%	43 044 €	3,55%	Deliberação da AM de 2007
2009	42 549 €	5,00%	42 549 €	-1,15%	Deliberação da AM de 2008
2010	41 313 €	2,50%	20 657 €	-51,45%	Deliberação da AM de 2009
2011	47 369 €	2,50%	23 685 €	14,66%	Deliberação da AM de 2010
2012	47 369 €	2,50%	23 685 €	0,00%	Deliberação da AM de 2011
2013	52 181 €	2,50%	26 091 €	10,16%	Deliberação da AM de 2012
2014	79 221 €	0,00%	0,00 €	100,00%	Deliberação da AM de 2013
2015	78 759 €	2,50%	39 380 €	100,00%	Deliberação da AM de 2014



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

2016	67.043 €	2,50%	33.522 €	-17,48%	Deliberação da AM de 2015
2017	72.135 €	2,50%	36.068 €	7,60%	Deliberação da AM de 2016 b)

a) Participação de acordo com o disposto no artigo 59º da Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro (regime transitório) e b) Valor da participação nos impostos do Estado (equivalente a 5%) constará no Mapa XIX do Orçamento de Estado de 2018. Os valores indicados no mapa anterior são os constantes na proposta de Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2018. **Fonte:** Mapa XIX anexo aos Orçamentos do Estado.-----

-----Prosseguiu, informando que caso seja deliberada uma percentagem inferior à taxa máxima, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerada dedução no IRS, a favor do sujeito passivo, isto é, caso a taxa deliberada seja inferior a 5%, a diferença reverte a favor do sujeito passivo, desde que o mesmo tenha entregue a respetiva declaração de rendimento dentro do prazo legal. -----

-----A senhora Presidente deu conhecimento da participação no IRS dos municípios do distrito de Coimbra relativamente aos rendimentos auferidos em 2017, conforme quadro elaborado pela DAG:-----

Município	Participação no IRS
Cantanhede, Condeixa-a-Nova, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela, Soure, Tábua e Vila Nova de Poiares	5,00%
Coimbra, Figueira da Foz	4,50%
Lousã	4,00%
Arganil	0,00%

Fonte: Portal das Finanças

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade prescindir de 2,5% da totalidade (5%) da participação variável no IRS para os rendimentos de 2018.-----

-----Em cumprimento com o disposto no nº2, do artigo 26º do RFALEI e na alínea ccc), do nº1, do artigo 33º e na alínea c), do nº1, do artigo 25º, ambos da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março,



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro, compete à Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal, sobre a participação variável no IRS para os rendimentos de 2018 (que será a receita do Município em 2019).-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.11 – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS/TAXAS A PRATICAR EM 2018

– A senhora Presidente informou que estabelece a alínea a) do artigo 14º articulado com o nº1 do artigo 23º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, alterada pelas Leis nºs 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, 132/2015, de 4 de setembro, 7-A/2016, de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais - RFALEI) que constitui receita dos municípios o produto da cobrança de 99% da receita de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) sobre os prédios urbanos. Ainda sobre esta matéria, e em cumprimento com o disposto nos nºs 5 e 14 do artigo 112º do Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis - CIMI), compete aos municípios fixar as taxas do IMI a aplicar em cada ano, mediante deliberação do órgão deliberativo, devendo as mesmas serem comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), para vigorarem no ano seguinte, até 31 de dezembro de cada ano, caso contrário serão aplicadas as taxas mínimas.-----

-----Neste sentido, informou que deve o Município de Góis comunicar à AT as taxas a praticar no ano de 2018 (que incidirão sobre o valor tributário dos prédios urbanos e rústicos do ano de 2017), dentro dos limites estabelecidos no diploma anteriormente referido (alíneas a) e c) do nº1 do artigo 112º): -----

-----a) Prédios rústicos: 0,8%;-----

-----b) Prédios urbanos: dentro do intervalo de 0,3% a 0,45%.-----

-----Seguidamente, informou que nos últimos treze anos, as taxas de IMI



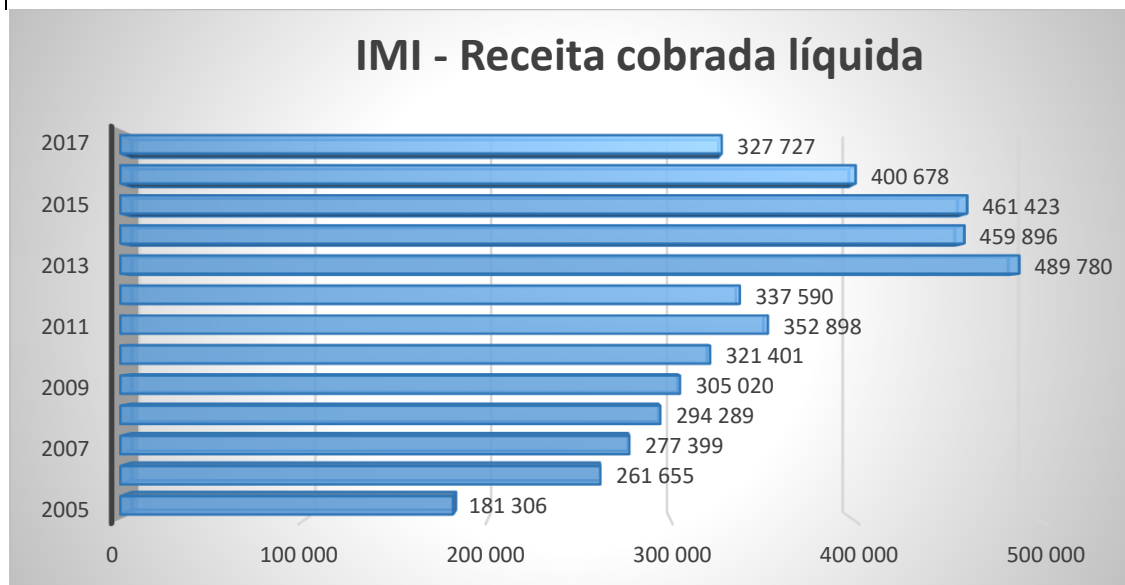
MUNICÍPIO DE GÓIS

praticadas pelo Município foram as seguintes:-----

		2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Prédios Rústicos	CIMI	0,80 %	0,80 %	0,80 %	0,80 %	0,80 %	0,80 %	0,80 %	0,80 %	0,80 %	0,80%	0,80 %	0,80 %	0,80 %
	Taxa M. Góis	0,80 %	0,80 %	0,80 %	0,80 %	0,80 %	0,80 %	0,80 %	0,80 %	0,80 %	0,80%	0,80 %	0,80 %	0,80 %
Prédios Urbanos, não avaliados nos termos do CIMI	CIMI	[0,40% ; 0,80%]				[0,40%; 0,70%]				[0,50%; 0,80%]		N.a.	N.a.	N.a.
	Taxa M. Góis	0,60 %	0,60 %	0,60 %	0,60 %	0,60 %	0,60 %	0,60 %	0,60 %	0,60 %	0,60%	N.a.	N.a.	N.a.
Prédios Urbanos, avaliados nos termos do CIMI	CIMI	[0,20%; 0,50%]				[0,2%; 0,40%]				[0,3%; 0,50%]				
	Taxa M. Góis	0,50 %	0,40 %	0,40 %	0,40 %	0,40 %	0,40 %	0,40 %	0,37 %	0,37 %	0,35%	0,35 %	0,35 %	0,35 %

N.a. – Não aplicável, taxa revogada desde a liquidação de 2014/cobrança de 2015

-----Informou ainda a evolução da receita cobrada líquida de IMI ao longo dos últimos treze anos:-----



Nota: a informação referente ao ano de 2017 corresponde à receita cobrada até 15 de novembro.

Fonte: Mapa do Controlo Orçamental da Receita

-----Prosseguiu, referindo que sobre a receita de IMI importa referir que ainda não é conhecido o valor cobrado líquido do ano de 2017, uma vez que ainda falta arrecadar a receita dos meses de novembro e dezembro de 2017, que inclui a última prestação do pagamento deste imposto que é transferido para os municípios e freguesias em dezembro. No entanto, e tendo em consideração a informação disponibilizada pela AT, através do Portal das Finanças, é possível



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

informar que no ano de 2017 se vai registar um ligeiro aumento na receita deste imposto, uma vez que a liquidação efetuada sofreu um incremento de cerca de 2%, face ao ano de 2016. Caso se adicione à cobrança já concretizada em 2017 (327.726,69 €) o valor desta receita cobrada em novembro e dezembro do ano transato (87.688,99 €), verifica-se que a cobrança do ano de 2017 rondaria os 415.000,00 € (cerca de 15.000,00 € a mais que no ano transato). -----

-----Verifica-se que existem várias situações que influenciaram – tanto negativa ou positivamente - a evolução do IMI nos últimos anos, designadamente:-----

-----1) A avaliação geral dos prédios urbanos concluída em 2012, sobre os prédios urbanos que em 1 de dezembro de 2011, não tinham sido avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, que veio aumentar a receita de IMI a partir de 2013;-----

-----2) Para a cobrança de IMI do ano de 2016, relativa ao ano de 2015, deixou de existir o regime de salvaguarda do IMI, que pretendia limitar as subidas anuais deste imposto – esta situação origina um aumento da receita, mas o Município não tem dados suficientes para quantificar esse aumento;-----

-----3) Introdução, em 2016, da isenção automática (até 2015 tinha que ser requerida) relativa a prédios de reduzido valor patrimonial de sujeitos passivos de baixos rendimentos (artigo 11º-A do CIMI) – apesar do Município não ter acesso à informação sobre o valor tributário dos prédios que se encontram abrangidos por esta situação, verifica-se, pela informação disponibilizada pela AT, que o valor patrimonial dos prédios urbanos avaliados isentos aumentou, de 2015 para 2016, em mais de 9.600.000,00 € (de 28.542.122,32 € em 2015 para 38.183.783,91 € em 2016) e de 2016 para 2017, em mais de 500.000,00 € (de 38.183.783,91 € em 2016 para 38.696.414,36 € em 2017). Se por hipótese, esse montante fosse tributado na sua totalidade à taxa de 0,35%, resultaria numa diminuição de cobrança de IMI no montante de cerca de 34.000,00 €, de 2015 para 2016 e de 2.000,00€ de 2016 para 2017;-----

-----4) Fixação de redução da taxa de IMI para sujeitos passivos com dependentes a cargo (artigo 112º-A do CIMI) – esta situação tem originado uma diminuição do



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

IMI. No entanto, verifica-se que parte dos contribuintes que estão abrangidos por esta redução de taxa, estão simultaneamente abrangidos pela isenção automática indicada no ponto anterior, o que reduz a perda de receita por esta via.-----

-----5) Redução de 50% da taxa de IMI para os prédios urbanos destinados à produção de energia a partir de fontes renováveis (artigo 44º-A do Estatuto dos Benefícios Fiscais) – a partir do ano de 2017 foi introduzida a possibilidade destes prédios beneficiarem da redução indicada. No caso do Município de Góis, esta situação origina a que seja aplicada a taxa de IMI de 0,175% (50% de 0,35%), o que, aplicado a um valor patrimonial de 3.018.690,00 €, se traduz numa diminuição de receita de 5.282,71 €.-----

-----Neste sentido, e tendo em conta a informação disponibilizada pela AT, através do Portal das Finanças, a senhora Presidente apresentou alguns cenários de variação da taxa de IMI para os prédios urbanos, avaliados nos termos do CIMI, que podem ser úteis na tomada de decisão:-----

Cenários	Taxa	Coleta*	Perda/ganho de receita
1	0,35%	420.921,91	
2	0,34%	408.895,57	-12.026,34
3	0,36%	432.948,25	12.026,34
4	0,30%	360.790,21	-60.131,70
5	0,40%	481.053,62	60.131,70
6	0,45%	541.185,32	120.263,40

* Coleta associada à receita de IMI do Município (99% do total da receita de IMI), em consonância com o estipulado na alínea a) do nº1 do artigo 23º do RFALEI, em que constitui receita das freguesias “o produto da receita do IMI sobre prédios rústicos e uma participação no valor de 1% da receita do IMI sobre prédios urbanos”.

-----Como informação adicional, e tendo em conta que a receita do IMI diminuiu drasticamente de 2015 para 2016, caso fosse pretensão do Município aproximar a receita de IMI à receita cobrada nos anos de 2013 a 2015, a taxa de IMI sobre os prédios urbanos teria que aumentar para uma taxa próxima de 0,40%. -----

----- De ressaltar, que para além da taxa de IMI a fixar para o ano de 2018 que se deve situar no intervalo já referido (entre 0,30% e 0,45%), e ainda para além



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

das possibilidades de majoração ou minoração previstas no artigo 112º do CIMI, para o ano de 2018 mantém-se a possibilidade de, mediante deliberação da Assembleia Municipal, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, fixar uma redução da taxa de IMI atendendo ao número de dependentes, mas este ano considerando um valor fixo a reduzir, conforme se verificou no ano transato, e não uma percentagem conforme se verificou no ano de 2016, de acordo com a seguinte tabela:-----

Nº de dependentes a cargo	Dedução fixa
1	20,00 €
2	40,00 €
3	70,00 €

-----Considerando a última informação disponibilizada pela AT que nos permite simular o impacto que uma eventual deliberação neste sentido pode produzir (informação prestada em 14.09.2017), cumpre informar que a diminuição máxima de IMI é de 7.580,00 € (de acordo com informação prestada pela AT no ano transato, o valor da diminuição máxima de IMI foi de 7.75.00,00€, menos 170,00€ de redução de receita), ressaltando-se, no entanto, o facto já referido anteriormente, de que parte destes agregados familiares poderem vir a beneficiar da isenção de IMI por se enquadrarem na situação de sujeitos passivos com baixos rendimentos:-----

Nº de dependentes a cargo	Nº de agregados	Valor redução
1	146	2.920,00
2	92	3.680,00
3 ou mais	14	980,00
Total		7 580,00

-----Mais informou, que a receita de IMI, na globalidade da receita municipal, é bastante relevante e que, no cômputo das receitas próprias é a mais



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

representativa. Este fator é ainda mais importante quando se sofre uma redução do valor cobrado por via da transferência de cobrança de parte do IMI para as freguesias, pelo que, julgo, salvo melhor opinião, que qualquer decisão a tomar relativamente à fixação das taxas de IMI deve ter em consideração esta importância crescente. -----

-----Como informação complementar, a senhora Presidente deu conhecimento das taxas de IMI praticadas no ano de 2017 em todos os concelhos do distrito de Coimbra:-----

Município	Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI	Prédios Rústicos
Arganil	0,375%	0,80%
Cantanhede	0,383%	0,80%
Coimbra	0,340%	0,80%
Condeixa-a-Nova	0,300%	0,80%
Figueira da Foz	0,400%	0,80%
Góis	0,350%	0,80%
Lousã	0,400%	0,80%
Mira	0,300%	0,80%
Miranda do Corvo	0,300%	0,80%
Montemor-o-Velho	0,395%	0,80%
Oliveira do Hospital	0,350%	0,80%
Pampilhosa da Serra	0,300%	0,80%
Penacova	0,300%	0,80%
Penela	0,400%	0,80%
Soure	0,350%	0,80%
Tábua	0,300%	0,80%
Vila Nova de Poiares	0,500%	0,80%

-----Interveio o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio, referindo que a previsão da receita prevista para o ano de 2017 ronda os



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

415.000,00 € relativamente às cobranças efetivadas e à previsão de cobrança tendo como referência o valor do ano transato, sendo a previsão da coleta de 420.921,91€, pelo que, mantendo-se a mesma taxa, haverá um acréscimo da receita de cerca de cinco mil euros.-----

-----Prosseguiu, referindo que o nº 6º do artigo 112º - Taxas - do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, refere a possibilidade de os municípios, através de deliberação da Assembleia Municipal, poderem definir áreas territoriais, correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação, e majorar ou minorar até 30% a taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto. Referiu que a Câmara Municipal servindo-se da figura da desertificação que o referido artigo determina, poderá equacionar a hipótese de nas freguesias que foram objeto dos incêndios de junho e outubro no ano em curso, levar a efeito a redução de 0,15% da taxa de IMI a aplicar, uma vez que existe a possibilidade de quem vive em algumas destas localidades, poderem deslocalizar-se para outras que ainda mantem as suas características e identidade, bem como dificilmente estes territórios serem escolhidos por novos habitantes. Face às suas palavras, referiu que seria interessante a existência de um estudo no qual constassem alguns dados significativos, para que o Executivo pudesse analisar e deliberar sobre uma proposta de minorar a taxa de IMI a aplicar nas freguesias que foram vitimadas pelos incêndios.-----

-----Terminou, referindo que a taxa proposta é no seu entendimento razoável, e dentro do conjunto de taxas que são aplicadas por outros municípios do nosso distrito, está entre as mais baixas.-----

-----Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referindo concordar com a sugestão do senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio no sentido de minorar as despesas dos proprietários das freguesias vitimizadas pelos incêndios, realçando o interesse da existência de um estudo para que o Executivo tenha uma fundamentação para alterar a taxa de IMI a aplicar.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referindo concordar com a proposta apresentada de minorar a taxa de IMI a aplicar nas freguesias objeto de incêndios, porém a fundamentação para a mesma basear-se na desertificação não lhe parece justa, já que em algumas localidades da freguesia de Góis também se verifica uma grande desertificação, no entanto não tendo sido atingidas pelos incêndios não seriam beneficiadas.-----

-----Dada a palavra, o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio informou que, para que a Câmara Municipal tome esta medida a mesma terá de ir ao encontro do que a referida Lei menciona, sendo a mesma específica, i.e., *“áreas territoriais, correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação”*, consubstanciando-se a justificação no facto de que as aldeias que foram devastadas pelos incêndios mais facilmente poderão ser objeto de desertificação pelos motivos que são do conhecimento de todos, motivos esses que não se aplicam às aldeias que sofrem de igual modo com o fenómeno da desertificação, entendendo a questão apresentada pela senhora Vereadora, contudo a proposta reside no facto de não penalizar, ainda mais, quem reside nesses territórios.-----

-----A senhora Presidente informou que subscreve inteiramente a proposta apresentada pelo senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio para as freguesias que foram devastadas pelos incêndios, porém por não ter um estudo para o efeito, referiu que a Câmara Municipal poderá deliberar a proposta em análise e posteriormente aquando da apresentação do estudo propor uma alteração às taxas de IMI a aplicar nas referidas freguesias ou até mesmo a escolha recair somente na freguesia que sofre mais com o flagelo da desertificação.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e após análise e discussão deliberou por unanimidade manter para o ano de 2018 as taxas praticadas em 2017, ou seja: Taxa de IMI dos Prédios rústicos: 0,8%, e, taxa de IMI dos Prédios urbanos: 0,35%. -----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----Mais deliberou por unanimidade que nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, fixar uma redução da taxa de IMI, atendendo ao número de dependentes que nos termos previstos no nº 13 do CIRS, compõe o agregado familiar a 31 de dezembro, nos seguintes termos: redução de 20,00 € quando o agregado familiar tenha um dependente a cargo; 40,00 € quando o agregado familiar tenha dois dependentes a cargo e 70,00 € quando o agregado familiar tenha três ou mais dependentes a cargo.-----

-----Em conformidade com o disposto na alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º e na alínea d), do nº 1, do artigo 25º, ambas da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade submeter a presente proposta de fixação anual das taxas de IMI/Ano 2018, à Assembleia Municipal para deliberação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.12 – TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM/ANO 2018 – A senhora Presidente informou que estabelece o artigo 106º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei nº5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas), alterada pelo Decreto-Lei nº176/2007, de 8 de maio, pela Lei nº35/2008, de 28 de junho e pelos Decretos-Lei nºs 123/2009, de 21 de maio, 258/2009, de 25 de setembro, pelas Leis nºs 51/2011, de 13 de setembro, 10/2013, de 28 de janeiro e 42/2013, de 3 de julho, pelo Decreto-Lei nºs 35/2014, de 7 de março e pelas Leis nºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 127/2015, de 3 de setembro e 15/2016, de 17 de junho que, “*Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP)...*”. É ainda estabelecido que a referida taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

mensal pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município, percentual esse que não pode ultrapassar os 0,25%. Ainda de acordo com o supra citado artigo a mesma é aprovada até ao final do mês de dezembro do ano anterior à sua vigência. Informou ainda, que estabelece o nº2 do artigo 12º do Decreto-Lei nº123/2009, de 21 de maio (Construção, Acesso e Instalação de Redes), alterado pelo Decreto-Lei nº258/2009, de 25 de setembro, pelas Leis nºs 47/2013, de 10 de julho e 82-B/2014, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei nº92/2017, de 31 de julho que “*As autarquias locais, com observância do princípio da igualdade e da não discriminação, podem optar por não cobrar a taxa a que se refere o número anterior (TMDP) tendo em vista a promoção do desenvolvimento de redes de comunicações eletrónicas, não podendo nesse caso, em sua substituição ou complemento, aplicar e cobrar quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações.*”-----

-----A senhora Presidente deu conhecimento da evolução da receita e as taxas praticadas, no Município de Góis, desde o ano de 2005 até ao ano de 2017, conforme consta no quadro elaborado pela DAG: -----

Ano	Taxa	Receita	Obs.	Ano	Taxa	Receita	Obs.
2005	0,25%	418,72 €		2012	0%	1,61 €	a)
2006	0,25%	404,87 €		2013	0%	0,00 €	
2007	0,25%	1.497,06 €		2014	0%	0,00 €	
2008	0%	175,09 €	a)	2015	0%	0,00 €	
2009	0%	22,00 €	a)	2016	0%	0,00 €	
2010	0%	7,04 €	a)	2017	0,25%	948,40 €	b)
2011	0%	8,02 €	a)				

a) Receita respeitante a anos anteriores/Isenção da TMDP e b) Receita cobrada até 15.11.2017. **Fonte:** Mapa de Controlo Orçamental da Receita

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aplicar a taxa municipal de direitos de passagem de 0,25% para o ano de 2018.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----Em conformidade com o disposto na alínea ccc), do nº1, do artigo 33º e na alínea b), do nº1, do artigo 25º, ambos da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade remeter o presente assunto à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.13 – DERRAMA/ANO 2018 - A senhora Presidente informou que de acordo com o preceituado no nº1 do artigo 18º da Lei nº73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais - RFALEI), alterada pelas Leis nºs 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, 132/2015, de 4 de setembro, 7-A/2016, de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro, os municípios podem lançar anualmente derrama, até ao limite de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), gerado na área geográfica da circunscrição territorial dos mesmos. Prevê ainda o nº10 do artigo supra citado, que os municípios podem deliberar o lançamento de uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos cujo volume de negócios (VN) no ano anterior não ultrapasse os 150.000 €, situação em que coexistirão duas taxas no respetivo município: a taxa normal, aplicável à generalidade das empresas e uma taxa reduzida aplicável apenas àquele universo. No entanto, e de acordo com o preceituado no nº2 do artigo 16,º em articulação com a alínea d), do artigo 15º, ambos do RFALEI, pode ainda ser deliberado isentar o pagamento deste imposto. Nesta situação a deliberação em causa deverá ser devidamente fundamentada e deverá incluir a estimativa da respetiva despesa fiscal.-----

-----Informou ainda, que a deliberação referida deve ser comunicada, por via eletrónica, à Autoridade Tributária e Aduaneira até ao dia 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado (nº17 do artigo 18º do RFALEI), caso contrário não há lugar à liquidação e cobrança de derrama (nº18 do mesmo artigo). Face ao exposto e em resumo, informou que



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

podem ocorrer várias deliberações sobre esta matéria:-----

-----1) Deliberar aplicar a todos os sujeitos passivos de IRC uma taxa de derrama superior a 0% e inferior ou igual a 1,5% de acordo com o estipulado no nº1 do artigo 18º do RFALEI;-----

-----2) Deliberar aplicar aos sujeitos passivos de IRC com valor do VN > 150.000 € uma taxa de derrama superior a 0% e até 1,5% e aos sujeitos passivos de IRC com VN <= 150.000 € uma taxa de derrama inferior à taxa dos sujeitos passivos com VN > 150.000 €, conforme previsto no nº 10 do artigo 18º do RFALEI;-----

-----3) Deliberar aplicar aos sujeitos passivos de IRC com valor do VN > 150.000 € uma taxa de derrama superior a 0% e até 1,5% e isentar do pagamento de derrama os sujeitos passivos de IRC com VN <= 150.000 € conforme estipulado no nº1 do artigo 18º e permite o nº2 do artigo 16º, ambos do RFALEI;-----

-----4) Deliberar isentar todos os sujeitos passivos de IRC, conforme previsto no artigo 16º do RFALEI.-----

-----De seguida, a senhora Presidente apresentou um estudo que contempla vários cenários, tendo por base a informação prestada em 28.09.2017, pela Autoridade Tributária (Direção de Finanças de Coimbra), de acordo com o pedido de informação formulado pelo Município, que se pode resumir da seguinte forma:-

-----a) Dados fornecidos:-----

	Nº de sujeitos passivos	Valor do lucro tributável
VN > 150.000 €	130	571.742,93 €
VN <= 150.000 €	38	897.274,11 €
Total	168	1.469.017,04 €

-----b) Cenários analisados (considerando a aplicação da taxa máxima para todos os sujeitos passivos de IRC e as situações – taxas de derrama – praticadas pelos restantes concelhos do distrito de Coimbra e a informação prestada pela AT relativamente ao ano de 2017):-----

-----O 1º cenário, apresentado como H1 no mapa anexo, traduz-se na aplicação



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

da taxa máxima de derrama (1,5%) a todos os sujeitos passivos: nesta situação o valor da receita proveniente deste imposto é de 22.035,26 €;-----

-----O 2º cenário, apresentado como H2 no mapa anexo, traduz-se na aplicação da taxa máxima de derrama aos sujeitos passivos com VN > 150.000 € e a aplicação de uma taxa de derrama de 1% aos sujeitos passivos com VN <= 150.000 €: nesta situação, o valor total da receita é de 19.176,54 €, existindo uma despesa fiscal (Quebra de receita que passa a existir decorrente de eventual isenção total ou parcial concedida) de 2.858,71 €;-----

-----O 3º cenário, apresentado como H3 no mapa anexo, traduz-se na aplicação da taxa máxima de derrama aos sujeitos passivos com VN > 150.000 € e isentar os sujeitos passivos com VN <= 150.000€: nesta situação, o valor total da receita é de 13.459,11 €, existindo uma despesa fiscal de 8.576,14 €;-----

-----O 4º cenário, apresentado como H4 no mapa anexo, traduz-se na aplicação da taxa de derrama de 1,40% aos sujeitos passivos com VN > 150.000 € e isentar os sujeitos passivos com VN <= 150.000 €: nesta situação, o valor total da receita é de 12.561,84 €, existindo uma despesa fiscal de 9.473,42 €;-----

-----O 5º cenário, apresentado como H5 no mapa anexo, traduz-se na aplicação da taxa de derrama de 1,30% aos sujeitos passivos com VN > 150.000 € e isentar os sujeitos passivos com VN <= 150.000 €: nesta situação, o valor total da receita é de 11.664,56 €, existindo uma despesa fiscal de 10.370,69€);-----

-----O 6º cenário, apresentado como H6 no mapa anexo, traduz-se na aplicação da taxa de derrama de 1,00% aos sujeitos passivos com VN > 150.000 € e isentar os sujeitos passivos com VN <= 150.000 €: nesta situação, o valor total da receita é de 134,59 €, existindo uma despesa fiscal de 10.370,69€);-----

-----O 7º e último cenário, será o de isentar todos os sujeitos passivos de IRC, existindo nesta situação, uma despesa fiscal de 22.041,95 €.-----

-----Como informação complementar, a senhora Presidente deu conhecimento das taxas de derrama a cobrar em 2017 referentes ao exercício de 2016, praticadas nos restantes concelhos do distrito de Coimbra:-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Municípios	Taxa Normal	Taxa Reduzida
Arganil, Condeixa-a-Nova, Mira, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova e Penela	-	-
Cantanhede e Figueira da Foz	1,50%	1,00%
Coimbra, Montemor-o-Velho, Tábua e Vila Nova de Poiares	1,50%	
Soure	1,40%	-
Lousã	1,30%	-
Miranda do Corvo	1,00%	

Fonte: Portal das Finanças

-----A senhora Presidente referiu que é intenção da Câmara Municipal a criação de um ambiente favorável à atração de investimento e ao crescimento do tecido empresarial local, pelo que propôs que o Executivo delibere no sentido de manter a isenção da taxa de derrama para o ano de 2018, como uma medida de incentivo ao desenvolvimento da economia no concelho.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade isentar as empresas de derrama para o ano de 2018.-----

-----Em conformidade com o disposto no nº15, do artigo 18º do RFALEI e na alínea ccc), do nº1, do artigo 33º e na alínea d), do nº1, do artigo 25º, ambos da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, , alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade remeter a proposta de isenção da Derrama à Assembleia Municipal para deliberação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.14 – LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO/ AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS -

A senhora Presidente deu conhecimento que estabelece a alínea c) do nº1 do



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

artigo 6º (Compromissos plurianuais) da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis nºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 22/2015, de 17 de março (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA) também em conjugação com o artigo 22º (Ano económico) do Decreto-Lei nº197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, que os municípios não podem assumir compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica natureza ou valor que não tenham sido submetidos a autorização prévia da assembleia municipal. Informou que para o ano de 2017, à semelhança do ano de 2016, não existe qualquer autorização prévia genérica à assunção de compromissos plurianuais, cumprindo determinadas condições, conforme previsto no nº 3 do artigo 6º da LCPA conjugado com o artigo 12º (Compromissos plurianuais no âmbito do subsetor local) do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis nºs 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei nº 99/2015, de 2 de junho, e portanto qualquer abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização terá que ser sujeito a autorização prévia do Órgão Deliberativo.-----

-----Neste sentido, deu conhecimento que se pretende assumir os compromissos plurianuais constantes no Anexo I da presente Ata, os quais terão que ser submetidos à autorização por parte da Assembleia Municipal. -----

-----Mais informou, que presentemente se encontram reunidas todas as condições que permite à Assembleia Municipal autorizar a assunção de compromissos plurianuais, designadamente o cumprimento das regras e procedimentos previstos na LCPA e demais requisitos legais de execução da despesa, pelo que se propõe que o presente assunto seja remetido àquele Órgão para efeitos de autorização da assunção dos compromissos plurianuais. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade emitir parecer favorável para a assunção dos compromissos plurianuais constantes no Anexo I da presente Ata.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----Mais deliberou por unanimidade, remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.15 – 19ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO/ANO 2017 – Em conformidade com o disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs. 25/2015, de 30 de março, e 69/2015, de 16 julho, e 7-A/2016, de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 19ª alteração ao Orçamento Municipal para o Ano de 2017, que importa em 98.700,00 € (noventa e oito mil e setecentos euros), tanto nos reforços como nas anulações, cuja cópia fiel constitui o Anexo II da presente Ata. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.16 – 19ª ALTERAÇÃO ÀS GOP/ANO 2017 – Em conformidade com o disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs. 25/2015, de 30 de março, e 69/2015, de 16 julho, e 7-A/2016, de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 19ª alteração às Grandes Opções do Plano para o Ano de 2017, que importa em 47.700,00€ (quarenta e sete mil e setecentos euros) nos reforços e 46.700,00€ (quarenta e seis mil e setecentos euros) nas anulações, cuja cópia fiel constitui o Anexo III da presente Ata. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.17 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – A senhora Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências correntes, datado do dia vinte e três de novembro do ano em curso.-----

-----A senhora Presidente informou, que o subsídio de transferências correntes destina-se a apoiar financeiramente o Centro Paroquial de Solidariedade Social da Freguesia de Alvares, no que concerne a obras de reabilitação do espaço onde funciona o Jardim de Infância desta IPSS, sendo a finalidade da transferência de correntes para a Lousitânea – Liga dos Amigos da Serra da Lousã, apoiar a requalificação e certificação da maternidade de árvores. Quanto à finalidade dos



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

apoios a atribuir à Junta de Freguesia de Alvares e a Freguesia de Góis informou que se trata para despesas decorrentes ao seu funcionamento.-----

-----Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referindo que tanto a presente proposta de transferências de correntes como a de transferências de capital é de facto uma coincidência, porquanto o Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis apresentou uma proposta de atribuição de cinco mil euros para cada freguesia. Lembrou, que o agendamento dessa proposta na ordem de trabalhos da reunião de 14.11.17 foi rejeitada, consubstanciando-se a justificação da senhora Presidente na não existência de contratos-programa e delegação de competências, entre outras. Reafirmou que a proposta apresentada pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis teria de ter sido aceite e discutida em sede do Executivo como as presentes propostas ora apresentadas pela senhora Presidente. Mais referiu, que não constando a mesma num destes dois pontos, parte do princípio que terá sido incorporada no documento em análise, pelos valores apresentados a atribuir a cada freguesia, embora duas das quatro tenham um valor substancialmente maior. Em relação aos valores patentes, referiu ser de inteira justiça que se atribua o mesmo valor a todas a freguesias no sentido de não ser fazer uma discriminação, mas sim uma equidade na distribuição dos valores, pelo que votará a favor da atribuição dos referidos subsídios às freguesias, com a nuance de que terá que existir uma transferência de igual valor para as freguesias que irão receber um montante inferior.-----

-----A senhora Presidente referiu que a freguesia de Alvares provavelmente será a autarquia com menos recursos financeiros, porém é a freguesia com maior investimento municipal, descrevendo que no presente ano foi a que mais transferências recebeu do município para além de todas as obras que foram realizadas na mesma, lembrando que 50% do empréstimo de meio milhão de euros para requalificação da rede viária foi investido nesta freguesia, tendo de igual modo sido participado em 50% a ampliação do cemitério de Chã de Alvares. Referiu ainda, que é a única freguesia que tem um espaço de cidadão



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

cujas obras foram pagas pela Câmara Municipal, tendo ao seu dispor dois trabalhadores a tempo inteiro do quadro de pessoal da Câmara Municipal. Lembrou, que já deu indicações aos serviços para que fizessem um levantamento do investimento do ano em curso nesta freguesia, para o Executivo ter conhecimento do investimento realizado pela Câmara Municipal, pelo que quando todos tiveram conhecimento do mesmo, possivelmente as restantes freguesias poderão questionar o porquê de não existir a mesma equidade.-----

-----Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referindo que após explicação da senhora Presidente no que concerne ao subsídio a atribuir ao Centro Paroquial de Solidariedade Social da Freguesia de Alvares, apraz-lhe mencionar que é nestas situações que deve a Câmara Municipal prestar apoio financeiro, por entender a existência de uma despesa extraordinária de uma obra, entendo que se trata de uma situação em que a Câmara Municipal deverá estar disponível para prestar apoio, pelo que irá aprovar a atribuição do mesmo por este se enquadrar naquilo que pensa que deve ser o apoio da autarquia. Quanto ao subsídio a atribuir à Lousitânea para o apoio na certificação da maternidade de árvores entende que deve ser um processo que deve ser realizado, porque se aquela maternidade não tiver uma certificação de pouco valerá, pelo que há que investir nesse sector, pelo que também concorda com a atribuição desse subsídio, bem como concorda com o subsídio de transferências de capital a atribuir a Centro Social Rocha Barros face às despesas da remodelação do seu equipamento.-----

-----Relativamente aos subsídios a atribuir às freguesias, referiu corroborar coma posição do seu colega de bancada, pelo que sendo a finalidade dos subsídios a atribuir às freguesias de Vila Nova do Ceira e União das Freguesias a reabilitação de infraestruturas e equipamentos diversos da freguesia no âmbito dos incêndios florestais, não entende o porquê de Alvares também não se enquadrar na finalidade apresentada e no mesmo valor, porquanto também foi afetada pelos incêndios.-----

-----Realçou que tanto a freguesia de Góis como a de Vila Nova do Ceira estão



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

em gestão corrente questionando se é possível a atribuição de subsídios nestas condições, sendo do seu conhecimento que num processo de gestão corrente pouco ou nada podem fazer a não ser o pagamento de vencimentos, pelo que questiona se ambas podem ser subsidiadas.-----

-----A senhora Presidente informou que pelas palavras proferidas pelo senhor Presidente da Freguesia de Alvares esta autarquia não teve qualquer despesa no âmbito do incêndio ocorrido no mês de junho, ao invés da União das Freguesias e também em Vila Nova do Ceira, porquanto estiveram no terreno realizando um conjunto de trabalhos na proteção das populações e no combate ao incêndio ocorrido no mês de outubro.-----

-----Quanto às freguesias que presentemente se encontram em gestão, referiu que a gestão corrente não se resume somente em vencimentos, estando associada também despesas com aquisição de serviços para o seu funcionamento, exemplificando com as telecomunicações, eletricidade, água, combustíveis, entre outras, realçando que nenhuma freguesia que esteja em gestão está inibida de efetuar despesas.-----

-----Interveio o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referindo compreender as finalidades de todos subsídios patentes tanto no presente Mapa de Transferências Correntes como no Mapa de Transferências de Capital, pelo que a sua posição será votar favoravelmente. No que concerne à atribuição de subsídios às freguesias que se encontram em gestão referiu que quem preside às mesmas deve ter conhecimento de qual o uso legal que poderá dar a estes, no sentido de não incorrer em nenhuma ilegalidade para o efeito.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar as transferências correntes, no montante de dezassete mil e quinhentos euros, cujo documento constitui o Anexo IV da presente Ata.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.18 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL – A senhora Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências de capital, datado do dia vinte e três de novembro do ano em curso.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----A senhora Presidente informou, que o subsídio de transferências de capital destina-se a apoiar financeiramente a União de Freguesias de Cadafaz e do Colmeal, a Freguesia de Vila Nova do Ceira e o Centro Social Rocha Barros.-----

-----Mais informou, que tanto o subsídio para a União de Freguesias de Cadafaz e do Colmeal como para a Freguesia de Vila Nova do Ceira tem como finalidades a reabilitação de infraestruturas e equipamentos diversos da freguesia no âmbito dos incêndios florestais, sendo a finalidade do subsídio para o Centro Social Rocha Barros apoiar nas obras realizadas no seu equipamento.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as transferências de capital, no montante de vinte cinco mil euros, cujo documento constitui o Anexo V da presente Ata.-----

-----Em conformidade com a alínea c) do nº1 do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo, *i.e.*, “Quando, por si ou como representantes ou gestores de negócios de outra pessoa, tenham interesse em questão semelhante à que deva ser decidida, ou quando tal situação se verifique em relação a pessoa abrangida pela alínea anterior”, o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio não participou na votação da atribuição do subsídio ao Centro Social Rocha Barros.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.19 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria do dia vinte e sete de novembro do ano em curso, no montante de um milhão, oitocentos e noventa e seis mil, setecentos e sete euros e noventa e cinco cêntimos.-----

3 - APROVAÇÕES EM MINUTA: RESTABELECIMENTO DA SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA E GUARDAS DE SEGURANÇA/ APROVAÇÃO DO PROJETO E AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DO PROCEDIMENTO; RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS/APROVAÇÃO DO PROJETO E AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DO PROCEDIMENTO; ZONA DE CAÇA MUNICIPAL/PROPOSTA DE INTERDIÇÃO 2017-2018; OBRAS PARTICULARES/MANUEL ALBERTO ANTUNES/OU-GOI-15L-2017; OBRAS



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

PARTICULARES/QUINTA CASAL DE BORDEIRO/OU-GOI-33L-2016; OBRAS PARTICULARES/QUINTA CASAL DE BORDEIRO/OU-GOI-01L-2017; OBRAS PARTICULARES/TRANSSERRANO/OU-GOI-11L-2017; PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS RENDIMENTOS DE 2018; IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS/TAXAS A PRATICAR EM 2018; TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM/ANO 2018; DERRAMA/ANO 2018; LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO/AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS; 19ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO/ ANO 2017; 19ª ALTERAÇÃO ÀS GOP/ANO 2017; MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES; MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.-----

-----E, não havendo outros assuntos a tratar, a senhora Presidente declarou encerrada a reunião, pelas treze horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária.-----

Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
